



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.192/2018

**ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 2º DA
LEI Nº 2.091/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 013/2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.091, de 23 de março de 2016, incluído pela Lei Municipal nº 2.181, de 28 de fevereiro de 2018, que autorizou o Poder Executivo a firmar convênio com a “Associação Franciscana de Assistência à Saúde” (Hospital Estrela), com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por mais dois meses, no período 1º de março a 30 de abril de 2018, podendo haver nova prorrogação **até 30 de junho de 2018**, mantendo-se os mesmos valores mencionados no Convênio (previsto no Anexo Único da Lei Municipal nº 2.091/2016).”

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.091, de 23 de março de 2016, já alterada pela Lei Municipal nº 2.181/2018.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 25 de abril de 2018.

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se